

APROVADO

06 / 06 / 2022

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

30 / 05 / 2022

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

ASSINATURA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ROMPIMENTO DE RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA,** no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nestes termos, autorizado a promover doação, respeitando o limite máximo de investimento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para as famílias pocinhenses atingidas pelo rompimento de um reservatório localizado no Cajueiro, Bairro de Tiradentes, no dia 25 de Maio de 2022.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o *caput* proceder-se-á mediante a construção de casas para as famílias desabrigadas e a compra de mobília, enxovais, utensílios domésticos e cestas básicas para os moradores prejudicados pelo desastre.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que lhe couber, esta Lei, detalhando os pormenores do investimento de que trata o Artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE MAIO DE 2022**

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional



## **ESTADO DA PARAÍBA**

**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**Gabinete da Prefeita**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente;  
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a promover doação para as famílias pocinhenses atingidas pelo rompimento de um reservatório no Bairro de Tiradentes, neste Município.

No último dia 25 de Maio, o Município de Pocinhos fora surpreendido por um trágico e lamentável desastre: O rompimento da parede de um reservatório público de água, chamado de tanque, na localidade do Cajueiro, Bairro de Tiradentes, provocou a destruição de cinco casas na cidade e deixou pelo menos 14 pessoas desabrigadas neste Município.

Conforme afirmou o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, "as casas destruídas eram antigas. As famílias atingidas foram abrigadas em uma escola municipal e a prefeitura de Pocinhos se encarregou da limpeza da área atingida e irá proceder com a reconstrução das casas". Com efeito, de acordo com a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba (AESAs), o acumulado de chuvas na cidade de Pocinhos entre os dias 24 e 25 de maio é de 29,3 milímetros, volume pluviométrico considerado elevado para os padrões do Cariri Paraibano, o que pode ser uma das possíveis causas para o rompimento do tanque.

No entanto, é imprescindível que este Município, atendendo às funções sociais e aos princípios humanos que norteiam o Poder Público, preste toda a assistência necessária às vítimas do desastre que assolou aquela localidade, de modo que estamos nos prontificando a promover doação à população, no sentido de reconstruir as casas atingidas e fornecer mobília, enxovais e utensílios domésticos para famílias materialmente prejudicadas.

Assim, para que se dê cabo a esta intenção da Administração Municipal, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a doação do montante financeiro descrito, a fim de que se arque urgentemente com os danos patrimoniais dos moradores do Cajueiro.

Atenciosamente,

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional